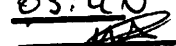




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 08:40

ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 16.809,95 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 16.809,95 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Unidade: 06 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 06 Atividade: 0.406	Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60% Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <u>FUNDEB 60%</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	16.809,95
		Soma.....	16.809,95

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 101.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a 138/13, de 23/12/2015 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.406 – FUNDEB 60%**, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 233/2015. De 24/08/2015 – Lei de diretrizes Orçamentárias 2016 na ação **0.406 – FUNDEB 60%**, o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 101, oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010/16 **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016, é recurso oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

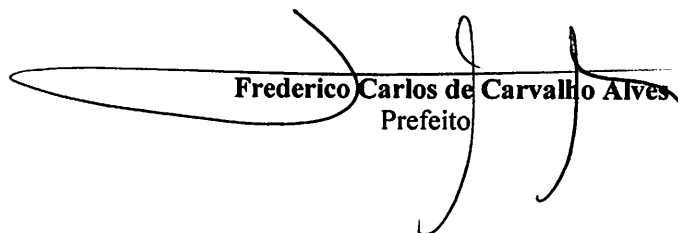
A Lei 4.320, no seu art. 43, § 2º diz: “Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Em outras palavras, o superávit financeiro é uma espécie de capital de trabalho próprio que já está em posse do ente, aguardando a utilização, para isso, estamos realizando o projeto de lei para abertura desse crédito.

O montante para a abertura desse crédito é oriundo de dinheiro que ficou depositado na conta específica até a data de 31/12/2015, trata-se de recurso exclusivo para a manutenção do FUNDEB 60%, e está sendo criado na fonte recurso 101, com id uso 3 (que indica que o valor de origem é do exercício anterior), o valor de R\$ 16.809,95 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), está sendo criado no elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (será utilizado como complemento de pagamento do INSS da folha de pagamento dos professores no FUNDEB).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito